

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 02/2023– PROPIT/UNIFESSPA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PRODUÇÃO ACADÊMICA (PIAPA)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Produção Acadêmica (PIAPA), com o objetivo de apoiar a participação de pesquisadores(as) da Unifesspa em eventos científicos e eventos tecnológicos no país para a apresentação de trabalhos originais. O presente edital prevê a concessão de diárias para comparecimento aos eventos. O programa será coordenado pela Propit, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste edital é destinado a servidores(as) do quadro efetivo da Unifesspa, que pretendam apresentar trabalhos científicos ou tecnológicos originais em eventos no país.
- 1.2. O apoio destina-se ao custeio de até 3 (três) diárias. Não serão concedidos recursos para outras despesas relacionadas ao comparecimento no evento.
 - 1.2.1. Para o valor das diárias será considerado o estabelecido no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).
- 1.3. As propostas de participação nos eventos, selecionadas no âmbito deste edital, serão financiadas com recursos alocados no orçamento da Propit para o ano de 2023.

2. DISPONIBILIDADE E USO DOS RECURSOS

- 2.1. Os recursos utilizados foram alocados nas estruturas orçamentárias de acordo com as especificações abaixo:
 - 2.1.1. Nome do Programa: Programa Institucional de Apoio à Produção Acadêmica
 - 2.1.2. Chamada: Edital Propit/Unifesspa nº 02/2023.
 - 2.1.3. Dados da ação: PI: M20GKO2002N, Fonte: 1000 e PTRES: 171350, ND 339014.
 - 2.1.4. Concessão: Apoio à Produção Acadêmica.
 - 2.1.5. Valor total do recurso: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- 2.2. Dos recursos destinados ao edital, 50% serão reservados para atender solicitações na primeira chamada, destinada a apoiar o comparecimento a eventos com data entre 13 de março até 30 de junho de 2023. Outros 50% dos recursos serão destinados para atender solicitações na segunda chamada, com o objetivo de apoiar comparecimento a eventos com data de início entre 1 de julho e 20 de dezembro de 2023.
- 2.3. Caberá à Propit/Unifesspa executar a aquisição de diária em nome do(a) beneficiário(a)

do apoio.

2.4. A execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos pela Propit.

2.5. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2.6. Fazer referência do apoio recebido na apresentação do trabalho.

3. PÚBLICO ATENDIDO

3.1. Pode se candidatar ao apoio o(a) servidor(a) do quadro efetivo da Unifesspa que atenda aos requisitos definidos neste edital.

3.2. O(a) servidor(a) contemplado(a) deverá atender a pelo menos um dos critérios abaixo listados:

3.2.1. Ter orientação concluída ou em andamento no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) em editais publicados pela Propit/Unifesspa nos últimos dois anos.

3.2.2. Estar credenciado como docente em um ou mais Programas de Pós-Graduação da Unifesspa.

3.3. Não poderá se candidatar ao apoio previsto neste edital, o(a) servidor(a) que possua qualquer pendência de edições anteriores do edital PIAPA, como também, junto ao SCDP.

3.4. Não poderá se candidatar ao apoio previsto neste edital, o(a) servidor(a) que esteja de férias ou afastado(a) de suas atividades no período de realização do evento que pretende participar.

4. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

4.1. O(A) solicitante deve ser um(as) dos(as) autores(as) do trabalho científico ou tecnológico original submetido para apresentação no evento.

4.1.1. No caso de trabalhos com mais de um(a) autor(a), apenas um(a) deles(as) será apoiado para comparecimento ao evento.

4.1.2. A comprovação de aceite do trabalho pela organização do evento será necessária para a apresentação da proposta, e indispensável para a concessão das diárias.

4.1.3. A apresentação pode ser em atividade de conferência, simpósio, mesa redonda, congresso, sessão de comunicação oral, ou atividade correlata, de comprovada relevância científica.

4.2. O evento deve ter abrangência ou repercussão nacional ou internacional e ser promovido, preferencialmente, por sociedade científica.

4.3. A área de conhecimento do evento deve dialogar com a área de atuação acadêmica do(a) solicitante na Unifesspa.

4.4. A documentação necessária para inserção do pedido no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens deve estar de acordo com os requisitos exigidos pelo SCDP, conforme Instrução Normativa Unifesspa/SCDP nº 003, de 17 de julho de 2021, disponível em: <https://proadi.unifesspa.edu.br/images/IN08.pdf>.

5. LIMITES DAS CONCESSÕES

5.1. Serão concedidas no máximo 3 (três) diárias por candidato(a).

5.2. Serão aceitas propostas em regime de fluxo contínuo com antecedência mínima de 20 dias da data de realização do evento.

5.3. Os recursos destinados às propostas a serem atendidas na segunda chamada do edital poderão ser acrescidos de eventuais saldos dos recursos reservados para a primeira chamada.

5.4. A concessão de recurso para este edital, fica limitada a 1 (um) apoio por servidor(a) durante o ano de 2023.

6. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA A CANDIDATURA

6.1. Enviar (via SIPAC) processo à Propit com os documentos abaixo:

6.1.1. Preencher o formulário para concessão de diárias e/ou passagens disponível em: <https://proad.unifesspa.edu.br/chdp/66-chdp/1360-modelos-chdp.html>, marcar a opção “sem passagem”), e no campo “justificativa da viagem” informar o motivo da viagem e fazer menção ao edital nº 02/2023 – PIAPA.

6.1.2. Em seguida, inserir os itens abaixo em versão PDF, no campo de “anexos”.

6.1.2.1 Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento.

6.1.2.2 Comprovante de aceite do trabalho para apresentação.

6.1.2.3 Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet.

7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação consistirá de análise técnica da proposta, observando-se a compatibilidade com as exigências do edital, bem como a suficiência da documentação enviada à Propit, conforme item 6, respeitando a ordem de submissão dos processos, até o limite dos recursos destinados em cada chamada.

7.2. O apoio será destinado exclusivamente para o comparecimento ao evento informado no processo.

8. CRONOGRAMA

8.1. **Primeira Chamada:** eventos entre 27/02/2023 e 30/06/2023..

8.1.1. Submissão de propostas: fluxo contínuo de 06/02/2023 a 09/06/2023.

8.1.2. Pedidos de reconsideração: até 48 horas após a análise do pedido.

8.2. **Segunda Chamada:** eventos entre 01/07/2023 e 20/12/2023.

8.2.1. Submissão de propostas: fluxo contínuo de 12/06/2023 a 01/11/2023.

8.2.2. Pedidos de reconsideração: até 48 horas após a análise do pedido.

9. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO(A) BENEFICIÁRIO(A) DO APOIO

9.1. Preencher o formulário de concessão de diárias e passagens, conforme item 6.1.1, ou baixe em word pelo link:

<https://proad.unifesspa.edu.br/chdp/66-chdp/1360-modelos-chdp.html>.

9.1.1. No ato da submissão da proposta o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de aceite do trabalho para apresentação no evento, conforme definido no item 4.1.2.

9.1.2. A solicitação das [diárias](#) deve ser enviada à Propit/Unifesspa, através de processo eletrônico no SIPAC, com no mínimo 20 dias de antecedência da data de viagem.

9.2. Encaminhar o relatório de prestação de contas, para o e-mail da Propit (propit@unifesspa.edu.br), no prazo de 3 dias úteis após o término da viagem, contendo:

a) Relatório de viagens nacionais/internacionais disponível pelo link e anexos correspondentes:

<https://proad.unifesspa.edu.br/chdp/66-chdp/1360-modelos-chdp.html> .

- b) Comprovante de participação no evento (certificado ou declaração);
- 9.3. Atender às solicitações da Unifesspa relacionadas à prestação de contas do auxílio.
- 9.4. Ressarcir a Propit/Unifesspa os recursos despendidos com o pagamento das diárias, no caso de descumprimento do especificado nos itens 9.2 e 9.3 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo de submissão.
- 10.2. A Propit/Unifesspa divulgará o apoio concedido, na página eletrônica propit.unifesspa.edu.br e/ou via e-mail.
- 10.3. O não envio dos documentos referidos à prestação de contas impossibilita a concessão pela Propit/Unifesspa de novos auxílios da mesma natureza, ao(à) candidato(a) inadimplente, no ano seguinte.
- 10.4. Caberá à Propit decidir sobre questões não previstas neste edital.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 11.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Propit, nos canais telefones: (94)2101-7148/7153. E-mail: propit@unifesspa.edu.br.

Marabá-PA, 01 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Gilmara Regina Lima Feio
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Profa. Dra. Anaiane Pereira Souza
Diretora de Pesquisa e Inovação Tecnológica